



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1252

DECRETO N.º 101/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2056	Manutenção do Departamento de Educação		
329 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	3.000,00
10.001.12.365.0016.2061	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		
391 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1103	6.600,00
	TOTAL		9.600,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
340 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	9.600,00
	TOTAL		9.600,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1252

DECRETO N.º 102/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2002	Chefia do Gabinete		
6	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Departamento de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
31	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2011	Manutenção dos Serviços de Administração		
67	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	50.000,00
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2017	Manutenção do Departamento de Obras		
114	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
141	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
253	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1252

10.001		Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2060		Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
358	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	30.000,00
10.001.12.365.0016.2062		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		
393	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	20.000,00
10.001.12.365.0016.2063		Manutenção da Merenda Escolar – Creche		
396	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	20.000,00
TOTAL				247.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	205.000,00
180	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	42.000,00
TOTAL			247.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição N° 1252

DECRETO N.º 103/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
486 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	90.000,00
	TOTAL		90.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
484 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	90.000,00
	TOTAL		90.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1252

DECRETO N.º 104/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.001	Manutenção da Saúde Pública	
1.2027		
174 3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	1303 16.000,00
0.00		
TOTAL		16.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
171 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1303	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1252

DECRETO N.º 105/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
10.001.12.365.001	Manutenção da Educação Infantil – Creche	
6.2064		
406	3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1104 40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2064	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
399	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	30.000,00
400	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104	10.000,00
	TOTAL		40.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1252

DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 429/2014, de 06/05/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **Departamento Municipal de Assistência Social**
Camila Mizuno
Jéssica Tiemi Tanji Ribeiro
- **Departamento Municipal da Saúde**
Diogo Roberto de Souza da Silva
Debora Zanlorenzi
- **Departamento Municipal da Educação**
Patrícia de Cássia Miguel de Freitas
Sílvia Magna Farias;
- **Departamento Municipal da Administração**
Roger Alexandre de França;
Iroldino Dias Ferreira Junior;
- **Departamento Municipal de Finanças**
David Junior Toreli;
Marcio Aparecido Davides;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Alessandra Cristiane Santiago
- Andreia Soares Coutinho
- Dilma Aparecida de França
- Dirlene dos Santos Cordeiro
- Edna Gonçalves de Almeida
- Eloirda França da Costa Pontes
- Kelly Cristina de Farias Wichhoff
- Leonardo Wellington de Oliveira
- Wagner Dias Ferreira
- Wagner Marcelo de Paula

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Sexta-feira

10 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1252

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Máximo Estimado: R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

Tipo: Menor preço – por Item.

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/08/2018

Data de realização: 28 de Agosto de 2.018 às 09:00 Hrs.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br/Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3127-1000

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 09 de Agosto de 2.018.
FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO